

## **EDITAL Nº 005/2019, FACELI DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

### **DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA 2019/1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, de **14/01/2019 a 25/01/2019**, EXCLUSIVAMENTE via Internet, pelo portal do aluno.

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do protocolo de inscrição.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às **23h59min** do dia **25/01/2019**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 2º.** O prazo de inscrição **não será prorrogado.**

**Art. 3º.** No ato da inscrição o aluno deverá:

I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;

II – Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles alunos matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

**Art. 4º.** A inscrição será individual, e a distribuição/composição das duplas será realizada posteriormente pelo NPJ, observando-se o critério da ordem de matrícula;

**Art. 5º.** Os alunos que possuem dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois campos, sendo um de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) dependência(s) e/ou regime especial, se houver, especificando-a(s).

**Art. 6º.** Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação desses horários.

**Art. 7º.** Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

**Art. 8º.** A integralização da carga horária é de responsabilidade do(a) aluno(a), que deverá agendar a reposição de plantões necessários para a sua complementação, em caso de insuficiência de horas, sendo vedada a antecipação de plantões.

§ 1º. A reposição de carga horária fica condicionada à existência de vaga(s) nas dependências do NPJ, de acordo com a logística interna.

**Art. 9º.** As atividades do NPJ terão início no dia 11/02/2019 e término no dia 28/06/2019.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 14 de janeiro de 2019.

**Original assinado**

**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares – Faceli

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
segunda-feira	7h30min às 9h30min	12 vagas (06 duplas)
segunda-feira	9h30min às 11h30min	12 vagas (06 duplas)
segunda-feira	13h30min às 15h30min	12 vagas (06 duplas)
segunda-feira	15h30min às 17h30min	12 vagas (06 duplas)
terça-feira	7h30min às 9h30min	12 vagas (06 duplas)
terça-feira	9h30min às 11h30min	12 vagas (06 duplas)
terça-feira	13h30min às 15h30min	12 vagas (06 duplas)
terça-feira	15h30min às 17h30min	12 vagas (06 duplas)
quarta-feira	7h30min às 9h30min	12 vagas (06 duplas)
quarta-feira	9h30min às 11h30min	12 vagas (06 duplas)
quarta-feira	13h30min às 15h30min	12 vagas (06 duplas)
quarta-feira	15h30min às 17h30min	12 vagas (06 duplas)
<b>TOTAL</b>	<b>144 VAGAS</b>	